ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1898/2019

Assunto: "DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42 DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 29/04/2019 **Sanção:** 29/04/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.898/2019 Em, 29 de abril de 2019.

"DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 127.500,00 (Cento e vinte e sete mil e quinhentos reais).

SUPLEMENTA

03.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**	
03.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SEMADF	
03.001.04.123.0003.2.008.	MANUTENÇÃO DA SEMADF	
19- 3.1.90.94.00.00	10000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇOES TRABALHISTAS	127.500,00
	Total Suplementação:	**127.500,00**

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com o disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.**

ANULA

02.000.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE GABINETE	
02.001.04.153.0001.2.006.	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	
13 - 3.3.90.14.00.00.	10000000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	500,00
14 - 3.3.90.30.00.00.	10000000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
15 - 4.4.90.52.00.00	10000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**	
03.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SEMADF	
03.001.04.123.0003.2.008.	MANUTENÇÃO DA SEMADF	
26 - 3.3.90.39.00.00	10000000 OUTROS SERVIÇÕS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
30 - 4.4.90.52.00.00	10000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**	
09.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
09.001.04.121.0008.2.016.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
132 - 3.3.90.93.00.00	10000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇOES	20.000,00
	Total da Anulação:	**127.500,00**

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 29 de abril de 2019.

APROVADO
EM 29/04/2019
Sebastião Costa Carneiro
Presidente / CMSMG

29/04/2019

SANCIONADO
Em 29/04/2019
Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal